



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220841080

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL



1. Responsável Técnico

WALLEF CARLOS GONÇALVES SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1520099177
Registro: 1520099177PA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**
AVENIDA Justo Chermont
Complemento:
Cidade: **VISEU**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PA**

CPF/CNPJ: **04.873.618/0001-17**
Nº: **S/N**
CEP: **68620000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Zona Rural do município de Viseu/PA

Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **VISEU**

Bairro: **Zona Rural**
UF: **PA**

CEP: **68620000**

Data de Início: **26/08/2022**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-1.206794, -46.139324**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

CPF/CNPJ: **04.873.618/0001-17**

4. Atividade Técnica

8 - FISCALIZAÇÃO

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES
ESPECÍFICAS > #101 - ESCOLA

Quantidade
1.199,86

Unidade
m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização de Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Manoel Messias, na Localidade de Santo Antônio (Polo Sede-Rural) com 332,07 M² e E.M.E.F. Diomar Lima do Nascimento Alves (Polo Vila Cardoso) com 867,79 M² no Município de Viseu/PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SENGE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALLEF CARLOS GONÇALVES SILVA
ENGENHEIRO CIVIL

WALLEF CARLOS GONÇALVES SILVA - CPF: 015.136.882-19
RNP: 1520099177

Carlos Cones

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - CNPJ: 04.873.618/0001-17

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **03/11/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8275151**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A6BDa
Impresso em: 09/11/2022 às 09:41:44 por: , ip: 168.121.138.247

